



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 038/2025-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deflagração do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2024.00000947-0 a partir do Pedido de Reconsideração apresentado pelo Exmo. Sr. Dr. Elanderson Lima Duarte contra a Resolução N.º 130/2024-CSMP, por meio da qual o c. Conselho Superior do Ministério Público indicou o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Sérgio Roberto Martins Verçosa à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri;

CONSIDERANDO o voto proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Marco Aurélio Lisciotto, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2024.00000947-0, pela procedência do Pedido de Reconsideração;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 008/2025-CSMP, pela qual o c. Conselho Superior do Ministério Público decidiu dar provimento ao Pedido de Reconsideração antedito para realização de novo julgamento do concurso de remoção por antiguidade para a Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri, condicionado à prévia regularização dos processos de remoção dos Editais de n.º 006/2024, para a 4.ª Promotoria de Justiça de Manacapuru, e n.º 012/2024, para a Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO a consequente suspensão do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 13.2024.00000040-1, que instrui o Edital de Remoção n.º 012/2024-CSMP para a Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Preto da Eva, e do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 13.2024.00000043-4, que instrui o Edital de Remoção n.º 015/2024-CSMP para a Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri, em razão da decisão do c. CSMP;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 21.2025.SOCL.1629655.2025.011043 da lavra do Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados Dr. Marcus Vinícius Bessa Menezes, em que informa a perda superveniente de objeto do antedito Pedido de Reconsideração e sugere à Exma. Sra. Secretária Dra. Nilda Silva de Sousa que seja proposta ao c. Conselho Superior do Ministério Público a revogação da Resolução n.º 008/2025-CSMP, sob pena de prejuízo do julgamento dos Editais de Remoção n.º 012/2024-CSMP, para a Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva, e n.º 015/2024-CSMP, para Manaquiri;

CONSIDERANDO o interesse público no prosseguimento dos julgamentos dos Editais das Remoções n.ºs 012/2024-CSMP e 015/2024-CSMP;

CONSIDERANDO a relevância e a urgência da matéria ante a prejudicialidade da Resolução n.º 008/2025-CSMP aos julgamentos dos Editais de Remoção n.º 012/2024-CSMP e n.º 015/2024-CSMP;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 23 de maio de 2025,

RESOLVE:

REVOGAR PARCIALMENTE a Resolução n.º 008/2025-CSMP e DAR CONTINUIDADE ao julgamento do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 13.2024.00000040-1, que instrui o Edital de Remoção n.º 012/2024-CSMP para a Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Preto da Eva, e do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 13.2024.00000043-4, que instrui o Edital de Remoção n.º 015/2024-CSMP para a Promotoria de Justiça da Comarca de Manauquiri, mantendo-se inalterada a movimentação na carreira relacionada à 4.ª Promotoria de Justiça de Manacapuru.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 23 de maio de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do c. CSMP

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Corregedora-Geral

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro Suplente

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto**, **Procurador(a) de Justiça**, em 28/05/2025, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 28/05/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 28/05/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 28/05/2025, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 28/05/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 28/05/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1633998** e o código CRC **5FB82B56**.
